



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado em razão do Ofício n. GP/DL/1659/2023, encaminhado por ordem do Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Deputado Mauro de Nadal, apresentando o Projeto de Lei n. 255/2023, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que "*dispõe sobre a destinação de veículos com perdimento decretado em favor do Estado para treinamento do Corpo de Bombeiros Militar e Corpo de Bombeiros Voluntário no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências*" (doc. n. 7518856).

Por brevidade e celeridade, acolho o parecer emitido pela Juíza Auxiliar da Presidência, titular do Núcleo Administrativo, por seus próprios fundamentos.

Comunique-se a ALESC, com cópia desta decisão e do parecer contido no doc. 7676504.

Florianópolis, data da assinatura digital

Desembargador Altamiro de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, Presidente**, em 14/11/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7678506** e o código CRC **F2F2589C**.